



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – PPGCC

**RESOLUÇÃO Nº 001, 02 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre normas para credenciamento de novos docentes para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) da Universidade Federal de Lavras (UFLA).

#### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Artigo 1º** A abertura de inscrições para credenciamento de novos membros permanentes se dará por meio de documento de solicitação de credenciamento.

**Parágrafo 1º** O candidato deverá ser professor vinculado à UFLA e se inscrever em uma das linhas de pesquisa do PPGCC/UFLA.

**Parágrafo 2º** As publicações e os projetos de pesquisa do candidato deverão estar vinculadas à linha de pesquisa da inscrição do candidato.

**Artigo 2º** O candidato deverá atender aos requisitos estabelecidos pelas normas da Resolução CEPE Nº 256, de 2 de agosto de 2016.

**Artigo 3º** A avaliação dos candidatos ao credenciamento será feita por uma comissão nomeada pelo Coordenador do PPGCC/UFLA.

**Artigo 4º** O resultado da avaliação efetuada pela comissão referida no Artigo 3º deverá ser homologado pelo Colegiado do PPGCC/UFLA e encaminhado à CPGSS/PRPG.

#### **CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA**

**Artigo 5º** As publicações em periódicos e eventos serão classificadas pelo último índice Qualis da CAPES 2013-2016, de acordo com o documento da área de Ciência da Computação (CA-CC).

**Artigo 6º** As publicações serão pontuadas de acordo com a seguinte tabela:

Índice Qualis CAPES	Pontuação
A1	1,00
A2	0,85
B1	0,70
B2	0,50
B3	0,20
B4	0,10
B5	0,05

**Parágrafo 1º** A pontuação de cada publicação será igualmente dividida entre autores de mesmo artigo participantes do processo de credenciamento.

**Parágrafo 2º** A contabilização da pontuação do candidato será determinada como a seguir:

I – Para a contabilização do índice geral, o número total de publicações em conferências qualificadas está limitado a 3 vezes o número total de publicações em periódicos qualificados {A1,A2,B1,B2,B3,B4 e B5}.

II - Para a contabilização do índice restrito, o número total de publicações em conferências qualificadas nos estratos {A1,A2,B1} está limitado a 3 vezes o número total de publicações em periódicos qualificados nos estratos {A1,A2,B1}.

**Parágrafo 3º** Serão contabilizadas as publicações de 2016 até 2019.

**Parágrafo 4º** Livros e capítulos de livros não serão considerados na avaliação da produção bibliográfica do candidato. As patentes registradas serão contabilizadas como um artigo de conferência com Qualis B3.

**Parágrafo 5º** Serão considerados periódicos no prelo e artigos de conferências aceitos em 2019, desde que devidamente comprovados.

**Parágrafo 6º** Projetos de pesquisas coordenados por candidato a credenciamento do PPGCC com financiamento de órgãos de fomento oficiais (CAPES, CNPq, FINEP e agências de fomento filiadas ao CONFAP), que estejam em vigência no momento do processo de credenciamento, ou com comprovante de aprovação, terão pontuação atribuída equivalente a artigo de conferência com Qualis A1.

**Parágrafo 7º** Projetos de pesquisas coordenados por candidato a credenciamento do PPGCC com financiamento de outras instituições, que estejam em vigência no momento do processo de credenciamento, ou com comprovante de aprovação, terão pontuação atribuída equivalente a artigo de conferência com Qualis B1.

**Parágrafo 8º** Projeto de pesquisa coordenado por candidato a credenciamento do PPGCC, que não se enquadra no Parágrafos 6º e 7º deste caput, e devidamente registrado na Pró-

Reitoria de Pesquisa da UFLA, que esteja em vigência no momento do processo de recredenciamento, terá pontuação atribuída equivalente a artigo de conferência com Qualis B4, até o limite de um projeto.

### **CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

**Artigo 7º** Os candidatos deste processo de credenciamento deverão atender aos seguintes requisitos:

Índice Geral  $\geq 2,75$  E Índice Restrito  $\geq 1,15$ .

**Parágrafo Único** Os docentes bolsistas de produtividade no momento da avaliação serão automaticamente credenciados.

### **CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 9º** Casos omissos ou não contemplados nesta norma serão tratados pelo Colegiado do PPGCC/UFLA.

Lavras, 02 de março de 2020.

Prof. Luiz Henrique Andrade Correia  
Coordenador do PPGCC/UFLA